



TERMO DE REFERÊNCIA

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 01.613.324/0001-68, com sede na Av. José Maria Primo, Qd 58, Lt. 17, Área B, CEP 68.350-311 – Bairro Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, representado neste ato pelo Sr. Flávio Gomes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, resolve formalizar o presente termo de referência para fins licitatórios, com o objeto abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e suas alterações posteriores.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES, COM FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS-PA.

1.1. Planilha Descritiva:

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
01	AGENDA PERSONALIZADA CAPA DURA COM MIOLO PERSONALIZADO IMPRESSO EM PAPEL SULFITE 75GR, DIVISÓRIAS EM PAPEL COUCHE 150GR COLORIDO. – COTA PRINCIPAL. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: DESIGN PERSONALIZADO; CAPA COM IMPRESSÃO TOTAL: A CAPA É DURA, EMPASTADA COM IMPRESSÃO TOTAL; ACESSÓRIOS: ELÁSTICO, BOLSO, RÉGUA MARCADORA E SUPORTE PARA CANETA. ADEQUAÇÃO A IDENTIDADE VISUAL. ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: 14X21CM; QUANTIDADE DE FOLHAS DE MIOLO: 175 FOLHAS (350 PÁGINAS); PAPEL: OFFSET 70G; COR DA IMPRESSÃO DO MIOLO: PERSONALIZADO, PRETO OU COLOR; INCLUSÃO DE PÁGINAS EXTRAS COM FOTOS, SERVIÇOS DA INSTITUIÇÃO. CAPA PERSONALIZADA: IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE; ACABAMENTO: CAPA DURA EMPASTADA; ENOBRECIMENTO: LAMINAÇÃO FOSCA OU BRILHO; ENCADERNAÇÃO: WIRE-O, FECHAMENTO COM FITA ELÁSTICA.	450	UND	133,90	60.255,00
02	AGENDA PERSONALIZADA CAPA DURA COM MIOLO PERSONALIZADO IMPRESSO EM PAPEL SULFITE 75GR, DIVISÓRIAS EM PAPEL COUCHE 150GR COLORIDO. – COTA RESERVADA. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: DESIGN PERSONALIZADO; CAPA COM IMPRESSÃO TOTAL: A CAPA É DURA, EMPASTADA COM IMPRESSÃO TOTAL; ACESSÓRIOS: ELÁSTICO, BOLSO, RÉGUA MARCADORA E SUPORTE PARA CANETA. ADEQUAÇÃO A IDENTIDADE VISUAL. ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: 14X21CM; QUANTIDADE DE FOLHAS DE MIOLO: 175 FOLHAS (350 PÁGINAS); PAPEL: OFFSET 70G; COR DA IMPRESSÃO DO MIOLO: PERSONALIZADO, PRETO OU COLOR; INCLUSÃO DE PÁGINAS EXTRAS COM FOTOS, SERVIÇOS DA INSTITUIÇÃO. CAPA PERSONALIZADA: IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE; ACABAMENTO: CAPA DURA EMPASTADA; ENOBRECIMENTO: LAMINAÇÃO FOSCA OU BRILHO; ENCADERNAÇÃO: WIRE-O, FECHAMENTO COM FITA ELÁSTICA.	150	UND	133,90	20.085,00
03	BOLINHA ANTI ESTRESS LISA MATERIAL POLIURETANO PERSONALIZADA - CORES VARIADAS.	380	UND	19,22	7.303,60
04	BOLSINHA NECESSAIRE PERSONALIZADA BOLSA MULTIUSOS EM PVC. 140 X 95 X 70 MM. PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN. PERSONALIZADA CONFORME CAMPANHA MENSAL.	380	UND	24,98	9.492,40



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



05	BOTON AMERICANO PERSONALIZADO - IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINIL - 58X58MM.	4.800	UND	5,83	27.984,00
06	BÓTON OFICIAL EM METAL NOBRE COM O BRASÃO DA REPÚBLICA CONFECCIONADO EM (LATÃO) IMERSO EM BANHO ELETRO-QUÍMICO DOURADO COM BAIXO PERCENTUAL DE OURO; MEDINDO: 25MM X 25MM DE DIAMETRO, FORMATO ARREDONDADO COM ALTO E BAIXO RELEVO, NAS CORES OFICIAIS DO BRASÃO. TENDO NO VERSO UM PINO SOLDADO (TIPO BORBOLETA, GREAP-FASTNER) PARA FIXA-LONAVESTIMENTA.	100	UND	64,34	6.434,00
07	BÓTON OFICIAL EM METAL NOBRE COM O BRASÃO DE CANAÁ DOS CARAJÁS CONFECCIONADO EM (LATÃO) IMERSO EM BANHO ELETRO-QUÍMICO DOURADO COM BAIXO PERCENTUAL DE OURO; MEDINDO: 25MM X 25MM DE DIAMETRO, FORMATO ARREDONDADO COM ALTO E BAIXO RELEVO, NAS CORES OFICIAIS DO BRASÃO. TENDO NO VERSO UM PINO SOLDADO (TIPO BORBOLETA, GREAP-FASTNER) PARA FIXA-LO NA VESTIMENTA.	100	UND	64,34	6.434,00
08	BÓTON OFICIAL EM METAL NOBRE COM BANDEIRA DO BRASIL CONFECCIONADO EM (LATÃO) IMERSO EM BANHO ELETRO-QUÍMICO DOURADO COM BAIXO PERCENTUAL DE OURO; MEDINDO: 25MM X 25MM DE DIAMETRO, FORMATO ARREDONDADO COM ALTO E BAIXO RELEVO, NAS CORES OFICIAIS DA BANDEIRA. TENDO NO VERSO UM PINO SOLDADO (TIPO BORBOLETA, GREAP-FASTNER) PARA FIXA-LO NA VESTIMENTA.	100	UND	49,34	4.934,00
09	BÓTON OFICIAL EM METAL NOBRE COM BANDEIRA DO PARÁ CONFECCIONADO EM (LATÃO) IMERSO EM BANHO ELETRO-QUÍMICO DOURADO COM BAIXO PERCENTUAL DE OURO; MEDINDO: 25MM X 25MM DE DIAMETRO, FORMATO ARREDONDADO COM ALTO E BAIXO RELEVO, NAS CORES OFICIAIS DA BANDEIRA. TENDO NO VERSO UM PINO SOLDADO (TIPO BORBOLETA, GREAP-FASTNER) PARA FIXA-LO NA VESTIMENTA.	100	UND	50,01	5.001,00
10	CADERNO PERSONALIZADO CAPA DURA E ENCADERNAÇÃO 2 PONTO DE WIRE-O (ARAME PINTADO) 20X27,5CM BOLSA INTERNA PAUTADO 200 FOLHAS 75G. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: CAPA DURA, ENCADERNAÇÃO 2 PONTOS DE WIRE-O (ARAME PINTADO): COM IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO. LAMINAÇÃO: BRILHO OU FOSCA, ESCOLHA APÓS A COMPRA. MEDIDAS: 20 X 27,5CM. BOLSA INTERNA: PERSONALIZADA FRENTE E VERSO COM SUA MARCA. MIOLO: PAPEL BRANCO 75G. PAUTADO, 200 FOLHAS. OPCIONAIS: FECHAMENTO COM CINTA ELÁSTICA.	400	UND	70,09	28.036,00
11	CADERNETA COM CAPA DURA PERSONALIZADA ESPECIFICAÇÃO: ENCADERNAÇÃO WIRE-O (ARAME PINTADO). 100 FOLHAS PAUTADAS (10X15).	500	UND	20,07	10.035,00
12	CANETAS EM METAL COM GRAVAÇÃO À LASER DESIGN EXECUTIVO	600	UND	16,80	10.080,00
13	CANECAS DE PORCELANA PERSONALIZADAS ALÇA E INTERIOR COLOR COR: BRANCA COM IMPRESSÃO COLORIDA COM ARTE FORNECIDA PELA LICITANTE, ALÇA E INTERIOR COLOR.	380	UND	64,35	24.453,00
14	CANECAS MÁGICAS DE PORCELANA PERSONALIZADAS	380	UND	75,33	28.625,40
15	CANECA DE INOX TÉRMICA 300ML COM CABO E TAMPA REMOVIVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE - PERSONALIZADA COM ARTE FORNECIDA PELA SOLICITANTE.	380	UND	58,26	22.138,80
16	CARTEIRA PODER LEGISLATIVO EM COURO LEGÍTIMO PERSONALIZADA, BRASÃO EM METAL DE ALTO PADRÃO: FEDERAL E MUNICIPAL.	120	UND	260,33	31.239,60



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



	CARTEIRA PORTA DOCUMENTOS FUNCIONAL DE VEREADOR, ASSESSOR E CHEFIAS COM BRASÃO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUZIDA EM COURO 100% BOVINO, BLOQUEADOR DE LEITURA POR APROXIMAÇÃO, TECIDOS, COMPONENTES ESPECÍFICOS E LIGAS METÁLICAS ESPECIAIS. PERSONALIZAÇÃO: PERSONALIZADA COM DOIS BRASÃO E QUATRO PLAQUETAS METÁLICAS APLICADAS NA LAPELA FIXA E MÓVEL QUE PODE SER USADA POR DENTRO DE MODO A OCULTAR A PERSONALIZAÇÃO OU POR FORA DA CARTEIRA DE MODO A MOSTRAR A PERSONALIZAÇÃO FUNCIONAL. MEDIDAS: MEDE 8,5 CM X 11,5 CM FECHADA. PORTA CARTÕES: TEM 2 ESPAÇOS PARA CARTÕES DE CRÉDITO QUE COMPORTAM ATÉ 6 UNIDADES. PORTA DOCUMENTOS: TRÊS FOLHAS DUPLAS OU 6 ESPAÇOS PARA COLOCAR DOCUMENTOS DE ATÉ 7,5 X 10.5 CM. PORTA FUNCIONAL: DISPÕE DE DOIS ESPAÇOS, UM DE 7 X 10 CM NA CONTRACAPA E OUTRO DE 5.5 X 9 CM ATRÁS DA LAPELA ONDE ESTÁ INCRUSTADA A PERSONALIZAÇÃO. PORTA NOTAS: APENAS NOTAS DOBRADAS AO MEIO ATRÁS DO PORTA CARTÕES.				
17	CESTA NATALINA COM 18 ITENS CONFORME DESCRIÇÃO - COTA PRINCIPAL CONTENDO 18 ITENS: 1 VINHO TINTO SUAVE, 1 ESPUMANTE SEM ÁCOOL MOSCATEL/BRUT 660ML; 1 SUCO UVA ORGANICO INTEGRAL VIDRO 450ML, 1 GELEIA 320G DE FRUTAS PRIMEIRA QUALIDADE; 1 CREME DE AVELÃ 140G; 1 PANETTONE TRADICIONAL 400G BAUDUCO OU 1 PANETTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE CHOCOTONE 450G BAUDUCO; 1 BISCOITO COOKIES DE NATAL 100G, 1 PÃO DE MEL ESTRELA COBERTO CHOCOLATE 30G BAUDUCCO, 1 TAÇA DE VIDRO PERSONALIZADA JATEADA 220 ML; 1 CAIXA DE BOMBOM DE AVELÃ COM QUATRO UNIDADES 50G; 1 PACOTE DE MINI TORRADA 40G, 1 PACOTE DE CASTANHA DE CAJU 50G, 1 PACOTE DE AMENDOIN 65G. 1 PACOTE DE BATATA PRINGLES 35G, 1 TORRADINHAS APERITIVO GOURMET CHURRASCO 40G PARATI, 1 PACOTE DE AMÊNDOAS 65G, 1 PACOTE DE TRIO FERRERO, 1 CESTA DE VIME COM CELOFANE, PALHA E LAÇO DE CETIM, MEDIDAS APROXIMADAS : COMPRIMENTO 40 CM LARGURA 32 CM ALTURA 7,5 CM. ENVOLVIDOS NA CESTA POR EMBALAGEM DE PLASTICO TRANSPARENTE CELOFANE AMARRADO COM LAÇO PARA PRESENTE NA COR LARANJA E VERDE DE FORMA ALTERNADA.	285	UND	345,23	98.390,55
18	CESTA NATALINA COM 18 ITENS CONFORME DESCRIÇÃO - COTA RESERVADA CONTENDO 18 ITENS: 1 VINHO TINTO SUAVE, 1 ESPUMANTE SEM ÁCOOL MOSCATEL/BRUT 660ML; 1 SUCO UVA ORGANICO INTEGRAL VIDRO 450ML, 1 GELEIA 320G DE FRUTAS PRIMEIRA QUALIDADE; 1 CREME DE AVELÃ 140G; 1 PANETTONE TRADICIONAL 400G BAUDUCO OU 1 PANETTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE CHOCOTONE 450G BAUDUCO; 1 BISCOITO COOKIES DE NATAL 100G, 1 PÃO DE MEL ESTRELA COBERTO CHOCOLATE 30G BAUDUCCO, 1 TAÇA DE VIDRO PERSONALIZADA JATEADA 220 ML; 1 CAIXA DE BOMBOM DE AVELÃ COM QUATRO UNIDADES 50G; 1 PACOTE DE MINI TORRADA 40G, 1 PACOTE DE CASTANHA DE CAJU 50G, 1 PACOTE DE AMENDOIN 65G. 1 PACOTE DE BATATA PRINGLES 35G, 1 TORRADINHAS APERITIVO GOURMET CHURRASCO 40G PARATI, 1 PACOTE DE AMÊNDOAS 65G, 1 PACOTE DE TRIO FERRERO, 1 CESTA DE VIME COM CELOFANE, PALHA E LAÇO DE CETIM, MEDIDAS APROXIMADAS : COMPRIMENTO 40 CM LARGURA 32 CM ALTURA 7,5 CM. ENVOLVIDOS NA CESTA POR EMBALAGEM DE PLASTICO TRANSPARENTE CELOFANE AMARRADO COM LAÇO PARA PRESENTE NA COR LARANJA E VERDE DE FORMA ALTERNADA.	95	UND	345,23	32.796,85



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



19	CESTA DE BAMBU COM 15CM DE DIÂMETROS CONTENDO: PAPEL CELOFANE; UM LAÇO PARA PRESENTE MULTICOLORIDO.	380	UND	20,97	7.968,60
20	CHAVEIROS EM METAL NOBRE COM GRAVAÇÃO À LASER	600	UND	14,90	8.940,00
21	CANECA MIX TÉRMICA PERSONALIZADA CANECA PLÁSTICA MIXER PERSONALIZADA TÉRMICA, EM AÇO INOX NA PARTE INTERNA COM CAPACIDADE DE ATÉ 380ML. NA PARTE INTERNA POSSUI UMA CAPSULA IMANTADA FACILITANDO A REMOÇÃO PARA LIMPEZA DA CANECA. IDEAL PARA JUNÇÕES DE BEBIDAS EM PÓ. PARA A FUNÇÃO MIXER FUNCIONAR É NECESSÁRIAS 3 PILHAS, AAA, ACOMPANHA PAR DE PILHAS. DIMENSÕES: 14 X 9 X 8 CM.	380	UND	75,99	28.876,20
22	FONE DE OUVIDO HEADFONE COM HASTE AJUSTÁVEL E FONES GIRATÓRIOS PERSONALIZADO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: HEADFONE WIRELESS PRETO COM HASTE AJUSTÁVEL E FONES GIRATÓRIOS, "TIARA" E PROTETOR DE OUVIDO EM COURO SINTÉTICO REVESTIDO DE ESPUMA. POSSUI INDICADOR LED, BOTÃO LIGA/DESLIGA, ENTRADA AUXILIAR/P2, ENTRADA MICRO USB E BOTÃO PLAY/VOLUME. PARA UTILIZAR É RECOMENDADO CARREGAR A BATERIA COMPLETA, QUANDO FEITO ISSO UMA LUZ VERMELHA FICARÁ ACESA E NA CARGA COMPLETA A LUZ SE APAGARÁ. PARA UTILIZAR O FONE BASTA LIGAR O BOTÃO LIGA/DESLIGA (BOTÃO COLORIDO COM UMA SETA INDICATIVA) E PAREAR VIA BLUETOOTH COM SEU APARELHO CELULAR/TABLET. AO CONECTAR O FONE NO COMPUTADOR ELE PODE SER TANTO CARREGADO COMO UTILIZADO PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO SIMULTANEAMENTE. POSSUI A FUNÇÃO RÁDIO, BASTA PRESSIONAR O BOTÃO PLAY POR 10 SEGUNDOS; POSSUI MICROFONE EMBUTIDO POSSIBILITANDO ATENDER CHAMADAS, BASTA APERTAR O BOTÃO COM O SÍMBOLO DE TELEFONE. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 20HZ – 20 KHZ, IMPEDÂNCIA 32OHM, SENSIBILIDADE 108+/-3DB E ALCANCE WIRELESS APROXIMADAMENTE 10 METROS. ACOMPANHA CABO USB E MANUAL DE INSTRUÇÕES. PERSONALIZAÇÃO EM SILKSCREEN.	380	UND	155,00	58.900,00
23	GUARDA CHUVA PERSONALIZADO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: GUARDA-CHUVA MANUAL. POLIÉSTER 190T. HASTE E PEGA EM MADEIRA. PERSONALIZAÇÃO EM SILKSCREEN.	100	UND	71,46	7.146,00
24	GARRAFA PLÁSTICA SQUEEZE PERSONALIZADA METALIZADA PLÁSTICA 550ML CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: SQUEEZE PLÁSTICA PERSONALIZADA. CORES METALIZADAS. CAPACIDADE: 550ML. TAMPA ROSQUEÁVEL. PLÁSTICO DE FABRICAÇÃO ATÓXICO.	600	UND	17,25	10.350,00
25	GARRAFA TÉRMICA COM PAREDE DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL 316, PERSONALIZADA 1 LITRO COM INFUSOR E ALÇAS PRÁTICAS ESPECIFICAÇÕES: COM ALÇAS PRÁTICAS, SENDO UMA DE MÃO E OUTRA TRANSVERSAL, AMBAS REMOVÍVEIS, ALTURA: 26,2 CM, LARGURA: 9,9 CM, CIRCUNFERÊNCIA: 31,3 CM, MEDIDAS APROXIMADAS PARA GRAVAÇÃO (CXL): 15 CM X 3,5 CM, PESO APROXIMADO (G): 522. OBS. A ARTE DA PERSONALIZAÇÃO SERÁ FONERCIDADA PELA LICITANTE E SERÁ INCLUSO OS NOMES DOS SERVIDORES, O FORNECIEMNTO SERÁ MENSAL E NOMINAL CONFORME LISTA ENVIDADA PELO ÓRGÃO.	400	UND	148,30	59.320,00
26	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX PAREDE DUPLA PERSONALIZADA PARA BRINDES PROMOCIONAIS ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE 500ML, CONTÉM TAMPA DE VEDAÇÃO ROSQUEÁVEL COM DETALHE EXTERNO EM RELEVO. PRODUZIDA EM INOX COM PAREDE DUPLA. MEDIDA DA PEÇA: 26,3 CM X 6,8 CM. TIPO DE GRAVAÇÃO: LASER. PESO APROXIMADO: 294 (G). CAPACIDADE: 500 ML.	440	UND	130,79	57.547,60



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



	CORES VARIADAS E PERSONALIZAÇÃO DE CAMPANHA DO MÊS, FORNECIDA PELO ÓRGÃO.				
27	KIT HIGIENE MASCULINO PERSONALIZADO INCLUINDO: 01 NECESSAIRE NA COR AZUL ROYAL; 01 CHAVEIRO ABRIDOR PERSONALIZADO NA COR AZUL ROYAL; 01 TOALHA DE ROSTO NA COR AZUL ROYAL DIMENSÕES 70X45 cm BORDADA (FRASE PAI MEU HEROI); 01 LOÇÃO FACIAL PÓS BARBEAR NIGHT BLUE 100 ml. PERSONALIZAÇÃO CAMPANHA NOVEMBRO AZUL.	380	UND	68,21	25.919,80
28	KIT FEMININO AUTOCUIDADO SPA PRESENTÉVEL CONTENDO: UMA TOALHA DE ROSTO DE ÓTIMA QUALIDADE BORDADA (OUTUBRO ROSA); UMA FAIXA PARA CABELO SKIN CARE, UM CREME PARA MÃOS; UMA VELA ARÔMATICA 100g; UM SABONETE FACIAL 100g, UMA FRASQUEIRA TRANSPARENTE PERSONALIZADA. PERSONALIZAÇÃO CAMPANHA OUTUBRO ROSA.	380	UND	117,31	44.577,80
29	KIT CHURRASCO 8 PEÇAS PERSONALIZADO CONTENDO: KIT CHURRASCO 8 PEÇAS COM ESPÁTULA, GARFO, FACA, PEGADOR, SALEIRO, PALITEIRO, LUVA E AVENTAL (TAMBÉM UTILIZADO COMO ESTOJO). TALHERES DE INOX COM ACABAMENTO DE MADEIRA E AVENTAL DE NYLON COM ALÇA AJUSTÁVEL – POSSUI BOTÃO E ALÇA COM FIVELA PARA LACRE. TAMANHO (AVENTAL): 59 X 40,2CM. GRAVAÇÃO EM SILK SCREEN NO ESTOJO, E A LASER NAS PEÇAS.	380	UND	146,47	55.658,60
30	MINI BAND ELÁSTICO PARA ALONGAMENTO E EXERCÍCIOS DE BAIXO IMPACTO. CORES VARIADAS.	380	UND	15,50	5.890,00
31	MOCHILAS PERSONALIZADAS COM BOLSO PARA PROTEÇÃO DE NOTEBOOK, COM PLAQUINHA EM AÇO INOX GRAVADA A LASER – COTA PRINCIPAL. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: FEITA DE MATERIAIS IMPERMEÁVEIS; ALÇAS ACOLCHOADAS E REFORÇADAS; COMPARTIMENTO PARA NOTEBOOK DE ATÉ 15 POLEGADAS; BOLSOS LATERAIS PARA ITENS MENORES; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E CARREGADOR; COR: CINZA CHUMBO OU OUTRA INDICADA PELA LICITANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 42 CM X 29 CM X 11 CM. COM LOGO GRAVADA A LASER EM PLAQUINHA DE INOX.	293	UND	269,70	79.022,10
32	MOCHILAS PERSONALIZADAS COM BOLSO PARA PROTEÇÃO DE NOTEBOOK, COM PLAQUINHA EM AÇO INOX GRAVADA A LASER – COTA RESERVADAL. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: FEITA DE MATERIAIS IMPERMEÁVEIS; ALÇAS ACOLCHOADAS E REFORÇADAS; COMPARTIMENTO PARA NOTEBOOK DE ATÉ 15 POLEGADAS; BOLSOS LATERAIS PARA ITENS MENORES; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E CARREGADOR; COR: CINZA CHUMBO OU OUTRA INDICADA PELA LICITANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 42 CM X 29 CM X 11 CM. COM LOGO GRAVADA A LASER EM PLAQUINHA DE INOX.	97	UND	269,70	25.082,10
33	OVO DE CHOCOLATE DE COLHER CASCA EM CHOCOLATE AO LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PODENDO SER BRANCO OU PRETO, PESANDO EM MÉDIA 280G, COM RECHEIOS E DECORAÇÕES VARIADAS FEITO COM CHOCOLATE E DEMAIS INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, PESANDO NO FINAL CERCA DE 500G. EM EMBALAGEM PRESENTÉVEL COM FITA DE CETIM PERSONALIZADA.	380	UND	79,75	30.305,00
34	PRENDEDOR DE GRAVATA COM BRASÃO DA REPÚBLICA PRENDEDOR DE GRAVATA EM METAL DE ALTA QUALIDADE, DECORADO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, REPRESENTANDO AUTORIDADE E RESPEITO ÀS INSTITUIÇÕES.	100	UND	79,00	7.900,00
35	SQUEEZE DOBRAVEL PERSONALIZADA	380	UND	18,20	6.916,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



DESCRIÇÃO: DOBRÁVEL E FUNCIONAL, SQUEEZE FLEXÍVEL PERSONALIZADO, ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE DE 480 ML. DIVERSAS CORES. FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE.				
VALOR TOTAL	R\$ 955.116,80			

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente documento de formalização de demanda objetiva a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de brindes com fornecimento de forma fracionada durante o ano, objetivando o atendimento de demandas da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás para fins de aquisição de brindes para demais datas comemorativas, eventos e campanhas de conscientização voltadas para os funcionários da Câmara Municipal. Sendo assim, tem-se as quantidades expostas visando a quantidade necessária durante o ano de 2025 em todo seu decorrer, sendo medida com base nas quantidades utilizadas no ano de 2024 e na quantidade de funcionários sendo previsto uma possível margem de aumento destes.

A contratação de uma empresa especializada para a aquisição de brindes destinados aos servidores da Câmara Municipal é uma demanda que se justifica por diversos motivos, todos voltados para o fortalecimento do ambiente de trabalho e a valorização dos colaboradores.

Ademais, a aquisição de brindes é importante para uma boa comunicação, aprendizagem, otimização, promover eventos ou campanhas, aniversariantes do mês e marketing de serviços oferecidos pelo órgão público visando aperfeiçoar os processos de organização da Casa de Leis.

Logo, campanhas de conscientização e que foquem em métodos preventivos eficazes são de notória importância na intenção de informar e auxiliar o público alvo ao incentivar o conhecimento de questões importantes, moldando indivíduos mais informados, responsáveis e proativos. Desenvolvendo assim, um ambiente organizacional no qual inclui a promoção do bem-estar dos funcionários, um ambiente de trabalho seguro e acolhedor e a valorização da diversidade e da inclusão.



Dessa forma, brindes corporativos de forma fracionada serão distribuídos durante o decorrer do ano em campanhas de conscientização, aniversariantes do mês e demais eventos promovidos pela casa de leis.

Acrescenta-se que brindes personalizados com a marca da Câmara Municipal ajudam a promover a identidade institucional entre os servidores. Isso fortalece o sentimento de pertencimento e orgulho em fazer parte da equipe, criando uma cultura organizacional mais coesa.

Assim, torna-se indispensável a contratação de empresa para futura e eventual aquisição do exposto, para atender as necessidades no decorrer de 2025 da Câmara Municipal, no qual são indispensáveis no prosseguimento de ações realizadas em função de atender as necessidades da Casa de Leis. Outrossim, investimento feito em materiais brindes, para divulgação de eventos e de campanhas tais como; outubro rosa, novembro azul, dia do trabalhador e os demais que serão promovidos possui um impacto direto na otimização rotineira e cria um ambiente que garante o bem-estar dos funcionários.

2.1. Da continuidade:

Registra-se que poderá ser aplicada a continuidade do contrato tendo em vista que a demanda ocorrerá novamente nos exercícios financeiros seguintes, havendo a contínua necessidade do uso de objeto licitado, ressaltando que a futura avença só será prorrogada mediante a clara e evidente vantagem para a administração pública, especialmente quanto o princípio da economicidade, eficiência e de satisfação para a finalidade a que se destina e lógico o interesse das partes interessadas na manutenção da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Não foi verificada no mercado outra solução que pudesse justificar a alteração ou adequação da solução já adotada por esta Casa de Leis em contratações anteriores. Assim, a solução proposta para melhor atender as necessidades expostas nesse Estudo Técnico Preliminar é a de Pregão por Registro de Preços, com mais vantajosidade para atender a demanda e necessidade já justificada.

Os itens a serem adquiridos enquadram-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, por tanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável de compra por Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preços por Item.

A solução ora proposta visa garantir a economicidade, eficiência e qualidade na prestação do serviço, permitindo que a Câmara Municipal concentre seus esforços nas atividades legislativas e administrativas, ao passo que assegura o fornecimento de alimentação adequada e segura aos participantes de seus eventos e atividades.



4. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Conforme previsto no art. 124 na Lei nº 14.133/2021, o contrato decorrente desta contratação poderá ser alterado mediante justificativa formal, nos seguintes casos:

1. Acréscimo ou Supressão de Quantitativo – Desde que não ultrapasse 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão legal, para adequação à necessidade da Administração.
2. Modificação do Projeto ou das Especificações – Quando necessária para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que mantida a lógica da contratação original.
3. Prorrogação do Prazo de Execução – Caso haja justificativa devidamente fundamentada, respeitando os limites da legislação vigente.
4. Outras Situações Previstas na Lei – Desde que atendidos os requisitos legais e devidamente motivados no interesse da Administração.

Qualquer alteração contratual deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, respeitando as disposições legais e as justificativas técnicas e administrativas que fundamentem a modificação.

5. DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5ª do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 e índice inicial • refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

Nos reajustes subsequentes ao primeira, o interregno mínimo de um ano ser contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



No caso de atraso ou não divulgação da Índico de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o Índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

SUBCONTRATAÇÃO:

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás;

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;

8.5. Responsabilizar-se pelo Fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato

8.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

9.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;



9.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

10. EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

10.1. As entregas provenientes desta solicitação serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, realizadas de forma fracionada e conforme demanda, mediante solicitação/requisição expedida pelo setor responsável do órgão contratante.

10.2. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

11. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS BENS:

11.1. O fornecimento dos produtos provenientes desta demanda será da seguinte forma:

11.2. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas, conforme solicitação do setor de compras, na sede da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

11.3. Os itens serão recebidos pelo setor responsável da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás;

11.4. As entregas deverão ser realizadas no prédio da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, de segunda a sexta-feira, até as 8h e nos dias das sessões ordinárias e extraordinárias até as 16h30'.

12. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. GESTÃO DO CONTRATO:

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

13.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.10. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 14.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - 14.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - 14.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)
 - 14.2.4. **Multa**: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

15. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

- 15.1. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues na Secretaria Municipal de Educação;
- 15.2. Os bens entregues deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;
- 15.3. O pagamento somente será efetivado depois CONTRATADA, e recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;
- 15.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

DO RECEBIMENTO:

- 15.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

15.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

15.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.5.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

15.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

15.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

15.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



15.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

15.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO:

15.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

15.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

15.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

PRAZO DE PAGAMENTO:

15.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

15.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO:

15.18. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



15.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 955.116,80** (novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos) conforme custos unitários apostos em anexo.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.

20. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais ou regionais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006, cumulado com o Decreto Federal 8.538/2015, bem como a Lei Municipal nº 921/2020.

1. Entende-se como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Local aquela sediada no município de Canaã dos Carajás - PA;
2. Entende-se como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Regional aquela constante da Região Geográfica Imediata de Parauapebas, definida sob o código 15001, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que compreende, além de Canaã dos Carajás, os municípios de Parauapebas, Curionópolis e Eldorado dos Carajás:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



3. Aplica-se o disposto neste inciso as situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte locais ou regionais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;
4. O Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte local que estiver dentro da margem de preferência de até 10 % (dez por cento) do valor da melhor proposta será considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
5. Caso não exista Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, local que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas regionais que se enquadrem na situação descrita no caput para que seja considerada vencedora do certame;
6. Na hipótese da não contratação da Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte local ou regional com base nos itens 3 a 5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da margem de preferência, descrita neste item, na ordem classificatória, para a aplicação do mesmo benefício;

Será garantido ainda, conforme Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, a exclusividade de participação de microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte aos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para os demais itens cujo valor seja acima de R\$ 80.000,00.

Desta forma, conforme estimativa inicial, os itens arrolados na planilha descritiva são de participação exclusiva de microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, exceto os itens cuja o final de sua prescrição contenha a descrição "COTA PRINCIPAL", sendo os mesmos abertos a ampla concorrência de todas as licitantes interessadas. Os itens cuja no final da prescrição contenha "COTA RESERVADA" são o resultado do fracionamento de cotas de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme citado no item anterior.

Canaã dos Carajás, em 06 de junho de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, representada neste pelo Sr. **FLÁVIO GOMES DE SOUZA**, autorizo o Agente de Contratação proceder à abertura do processo para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES, COM FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, solicitado pela Diretoria Geral desta Casa de Leis, a ser regido pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações posteriores.

Canaã dos Carajás, em 06 de junho de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA